



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.984, DE 26 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade, à Sra. **BIANCA BELO DA SILVA** e dá outras providências.”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Atestado Médico de Licença Maternidade, que a Sra. **BIANCA BELO DA SILVA**, necessita de afastamento de suas atividades laborativas por 180 (cento e oitenta) a partir de 13/03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o período de 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a Sra. **BIANCA BELO DA SILVA**, RG 62.414.163-9 e CPF 494.184.148-48, exercendo o Cargo/Função de **AUXILIAR OPERACIONAL**, pelo período de 13/03 a 08/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/03/2026.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA